



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021.1
PARA CURSOS DE SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

Caro(a) Candidato(a),

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará (IFPA), com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo, solicita a leitura minuciosa do edital; que sejam observados os prazos, os requisitos e as obrigatiedades, bem como todos os detalhes que norteiam a realização do processo seletivo para ingresso nos **Cursos Superiores de Graduação**, no 1º semestre do ano letivo de 2021, ofertados pelos campi do IFPA: Altamira, Belém, Breves, Bragança, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Industrial Marabá, Santarém e Tucuruí.

Os Cursos Superiores de Graduação são cursos regulares com duração entre 2 (dois) a 5 (cinco) anos destinados a **concluintes do Ensino Médio** ou ensino equivalente, com formação em Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

EDITAL Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021.1

PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para - IFPA**, designado pelo Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U de 01 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a realização do **Processo Seletivo Unificado para Cursos Superiores de Graduação**, visando o preenchimento de **442 (quatrocentos e quarenta e dois) vagas**, modalidade de ensino presencial, com **ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021**, conforme calendário Acadêmico de cada campus participante.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo unificado (PSU Graduação 2021.1) será regido pelos termos deste edital.
- 1.2. O PSU Graduação 2021.1 destina-se ao preenchimento de vagas em cursos superiores de graduação, ofertados pelos campi do IFPA: **Altamira, Belém, Breves, Bragança, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Industrial Marabá, Santarém e Tucuruí**, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021.
- 1.3. O processo seletivo terá como base a Portaria MEC Nº 438, de 28 de maio de 1998, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como procedimento de avaliação do desempenho do estudante, tendo como um dos objetivos constituir-se em instrumento de Acesso a cursos superiores de graduação ofertados pelas Instituições de Ensino Superior do país.
- 1.4. **Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que tenham participados de uma das edições do ENEM nos anos de 2017, 2018 ou 2019.**
- 1.5. **O PSU Graduação 2021.1 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação dos candidatos pelo seu desempenho no ENEM, nas áreas de conhecimento avaliadas na mesma edição do exame nacional, comprovado por meio do Boletim de Notas do ENEM da edição escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição.**
- 1.6. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site do processo seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.**
- 1.7. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do processo seletivo.**
- 1.8. A inscrição no processo seletivo implica no consentimento e aceitação automática do candidato em autorizar o IFPA a utilizar e divulgar, quando necessário, suas notas e informações prestadas que constam na base de dados do ENEM, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.9. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e habilitação de matrícula, bem como toda e qualquer alteração neste edital serão publicadas no site do processo seletivo, e nos quadros de avisos localizados no interior dos campi do IFPA listados no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- 1.10. Eventuais alterações, após a publicação deste edital, serão decididas pela COMPESE por meio de **Errata**, respeitada a legislação vigente, com a devida publicidade no site do processo seletivo.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, se menor, a leitura na íntegra do presente edital. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para eximir-se de qualquer responsabilidade inerente a sua condição de candidato,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

devendo acompanhar as publicações demandadas por força deste edital no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula na instituição, inclusive horários e locais de atendimento nos campi do IFPA listados no item 1.2.

- 1.12. O IFPA não enviará ao candidato comunicação individualizada por telefone ou por Correios, SMS, e-mail ou WhatsApp, para fins de acompanhamento do cronograma do PSU Graduação 2021.1.
- 1.13. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo do IFPA, a COMPESE, instituída pela Portaria nº 1601/2019/GAB, de 05/07/2019, com o apoio do Departamento de Registros e Indicadores Acadêmicos - DRIA da Pró-reitoria de Ensino – PROEN do IFPA, a realização do PSU Graduação 2021.1, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar as datas, os locais, receber e encaminhar os recursos impetrados por candidatos, bem como as demais informações relacionadas ao processo seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à realização do certame.
- 1.14. A COMPESE fica sediada a Reitoria do IFPA, e em cada campus participante do processo seletivo, listados no item 1.2, encontra-se instalada uma Coordenação da COMPESE, responsável pela coordenação das ações do PSU Graduação 2021.1 no campus, com a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir documentos, encaminhar relatórios à Presidência da COMPESE na Reitoria do IFPA, quando previsto ou solicitado; podendo receber recurso interposto por candidato, convocar lista de espera, prestar orientações referentes à matrícula, realizar a habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e convocados e informações relacionadas ao processo seletivo no campus, quando delegadas ou demandadas pela Presidência da COMPESE.
- 1.15. A COMPESE está sediada, no prédio da reitoria do IFPA, em Avenida João Paulo II, nº 514, bairro Castanheira, Município de Belém-PA. Enquanto durar o período de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), o **atendimento presencial na COMPESE** será no horário 09:00 às 13:00 horas.
- 1.16. O candidato poderá também obter informações referentes aos cursos ofertados no processo seletivo diretamente nos campi do IFPA listados no item 1.2, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, podendo ser distinto enquanto durar a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), nos seguintes endereços:
- a) **IFPA Campus Altamira.** Endereço: Rodovia Ernesto Acioly, Km 3, S/Nº. Estrada do Forte, Nova Colina. CEP: 68377-630, Altamira-PA.
Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.altamira@ifpa.edu.br
- b) **IFPA Campus Belém.** Endereço: Avenida Almirante Barroso, Nº 1155. Bairro do Marco. CEP: 66093-020, Belém-PA.
Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.belem@ifpa.edu.br
- c) **IFPA Campus Bragança.** Endereço: Avenida dos Bragantinos, S/Nº. Bairro Vila Sinhá. CEP: 68600-000, Bragança-PA.
Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.braganca@ifpa.edu.br
- d) **IFPA Campus Breves:** Endereço: Rua Antônio Fulgêncio da Silva s/n, bairro Parque universitário, Breves-PA. CEP 68800-000
Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.breves@ifpa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

e) **IFPA Campus Conceição do Araguaia.** Endereço: Avenida Couto Magalhães, Nº 1649. Setor Universitário. CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.cda@ifpa.edu.br

f) **IFPA Campus Itaituba.** Endereço: Rua Universitário S/N, Maria Magdalena, CEP 68183-300, Itaituba-PA.

Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.itaituba@ifpa.edu.br

g) **IFPA Campus Marabá Industrial.** Endereço: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial, S/Nº. Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá-PA.

Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.cmi@ifpa.edu.br

h) **IFPA Campus Santarém.** Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 621. Bairro da Interventoria. CEP: 68020-570, Santarém-PA.

Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.santarem@ifpa.edu.br

i) **IFPA Campus Tucuruí.** Endereço: Avenida Brasília, S/Nº. Vila Permanente. CEP: 68.464-000, Tucuruí-PA.

Coordenação da COMPESE no campus – e-mail: compese.tucurui@ifpa.edu.br

1.17. Os horários especificados neste edital referem-se ao horário oficial do Estado do Pará.

2. DOS LOCAIS, CURSOS E VAGAS OFERTADAS

2.1. Os locais, cursos e vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo I deste edital.

2.2. O candidato poderá obter informações sobre os cursos diretamente nos campi do IFPA participantes do processo seletivo, no horário estabelecido no item 1.16, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e no sistema SIGAA do IFPA, Graduação, no endereço eletrônico <https://sigaa.ifpa.edu.br>.

2.3. São ofertadas no processo seletivo **442 vagas**, sendo:

- **142 vagas para cursos de Licenciatura;**
- **140 vagas para cursos de Bacharelado; e**
- **160 vagas para cursos de Tecnologia.**

2.4. **Havendo disponibilidade de infraestrutura e condições sanitárias nos campi do IFPA participantes do processo seletivo, que garantam a segurança da saúde dos discentes, respeitando-se os protocolos de biossegurança instituídos pelas autoridades competentes em razão da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, poderão ser adicionadas novas vagas aos cursos ofertados, distribuídas conforme o regramento deste edital.**

2.5. **Para ingresso nos cursos superiores de graduação ofertados pelo IFPA exige-se que o candidato tenha concluído o Ensino Médio, ou ensino técnico de nível médio, ou ensino equivalente, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 2.6. Do total de vagas ofertadas por campus, curso e turno, no mínimo **50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.**
- 2.7. Das vagas ofertadas, **16 (dezesesseis) vagas são reservadas a ações afirmativas específicas** dos campi do IFPA participantes do processo seletivo.
- 2.8. **O restante das vagas ofertadas por campus, curso e turno será preenchido por candidatos concorrentes na modalidade ampla concorrência, obedecendo-se à ordem de classificação.** Nesta modalidade de concorrência os candidatos concorrerão igualmente, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada.
- 2.9. **O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades acadêmicas, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso/turma.**
- 2.9.1. O IFPA, por meio das Coordenações da COMPESE nos campi, notificará os candidatos sobre a não formação da turma e da possibilidade do cancelamento da habilitação de matrícula por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 2.9.2. Caso haja vaga remanescente em outro curso/turma, o candidato notificado da não formação de turma terá a possibilidade de ser remanejado para outro curso/turma, devendo para isso manifestar interesse no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação do IFPA por e-mail, excluindo-se o dia do envio.
- 2.9.3. O remanejamento de candidato para outro curso/turma dependerá da existência de vaga remanescente e ausência de candidato classificado em lista de espera.
- 2.9.4. O candidato interessado em ser remanejado para outro curso/turma deverá comparecer ao campus do IFPA para o qual foi selecionado e assinar o Termo de Aceite.
- 2.9.5. Passado o prazo previsto no item 2.9.2, o candidato que não manifestar interesse no remanejado para outro curso/turma será considerado desistente e sua habilitação de matrícula cancelada, não cabendo recurso dessa decisão.
- 2.10. Os cursos ofertados no processo seletivo estão de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 9.235/2017, e constam no sistema de regulação da educação superior e-MEC do Ministério da Educação – MEC.

3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do mesmo ministério, **e reserva, em cada curso e turno, no mínimo 50% das vagas a candidatos egressos de escola pública.**
- 3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, I, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira – LDB), como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.
- 3.3. Para concorrer às vagas ofertadas reservadas pelo sistema de cotas exige-se que o **candidato tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública** em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou em curso técnico de nível médio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 3.4. Para preenchimento das vagas ofertadas reservadas pelo sistema de cotas o IFPA fará uso do disposto no Art. 5º, §2º, da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação – MEC, exigindo que o candidato aprovado para vaga reservada pelo sistema de cotas **apresente no ato de sua habilitação de matrícula documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.**
- 3.5. **A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou integralmente todas as séries do ensino médio em escola pública.**
- 3.6. **Não serão aceitos como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.**
- 3.7. **Não fará jus às vagas reservadas pelo sistema de cotas o candidato que tenha cursado parte ou todo o ensino médio em escola particular, mesmo na condição de aluno bolsista parcial ou integral.**
- 3.8. **Também não fará jus às vagas reservadas pelo sistema de cotas os candidatos que tenha cursado em escola em regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no item 3.2.**
- 3.9. Das vagas ofertadas reservadas a candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3.1, 50% são reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I, c/c Art. 10, II, da Portaria nº Normativa nº 18/2012 MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II, c/c Art. 10, III, da Portaria Normativa Nº 18/2012MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC.
- 3.9.1. **Os candidatos às vagas reservadas a cotas raciais, aquelas reservadas a autodeclarado de preto, pardo e indígena (PPI), serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, a ser realizado por Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, que terá como critério para verificação da autenticidade da autodeclaração racial dos candidatos as características fenotípicas destes, que deverão ser observadas, presencialmente, pela comissão, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros.**
- 3.10. Das vagas ofertadas reservadas a candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3.1, descontado o percentual previsto no item 3.9, as vagas restantes são reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18/2012 MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,27% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC.
- 3.11. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata os itens 3.1, 3.9 e 3.10 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 MEC.
- 3.12. São adotadas neste edital as siglas L1G, L2G, L3G, L4G, L5G, L6G, L7G e L8G, e suas respectivas nomenclaturas, para definir as vagas da modalidade de concorrência do sistema de cotas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- a) L1G – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- b) L2G – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente ensino.
- c) L3G – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- d) L4G – Candidatos com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- e) L5G – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- f) L6G – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- g) L7G – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- h) L8G – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- 3.13. Não havendo candidato selecionado em um dos grupos de reserva de vagas do sistema de cotas, a vaga remanescente será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um candidato aprovado da modalidade de ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012 – MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
L1G	L5G	L2G	L6G	L3G	L7G	L4G	L8G	ACG
L2G	L6G	L1G	L5G	L3G	L7G	L4G	L8G	ACG
L3G	L7G	L4G	L8G	L1G	L5G	L2G	L6G	ACG
L4G	L8G	L3G	L7G	L1G	L5G	L2G	L6G	ACG
L5G	L1G	L6G	L2G	L7G	L3G	L8G	L4G	ACG
L6G	L2G	L5G	L1G	L7G	L3G	L8G	L4G	ACG
L7G	L3G	L8G	L4G	L5G	L1G	L6G	L2G	ACG
L8G	L4G	L7G	L3G	L5G	L1G	L6G	L2G	ACG

Sendo:

ACG – Candidatos de Ampla Concorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

L1G – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L2G – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L3G – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L4G – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L5G – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L6G – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L7G – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L8G – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

- 3.14. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1G serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5G, L2G, L6G, L3G, L7G, L4G, L8G e ACG.
- 3.15. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2G serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6G, L1G, L5G, L3G, L7G, L4G, L8G e ACG.
- 3.16. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3G serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7G, L4G, L8G, L1G, L5G, L2G, L6G e ACG.
- 3.17. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4G serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8G, L3G, L7G, L1G, L5G, L2G, L6G e ACG.
- 3.18. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5G serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1G, L6G, L2G, L7G, L3G, L8G, L4G e ACG.
- 3.19. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6G serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2G, L5G, L1G, L7G, L3G, L8G, L4G e ACG.
- 3.20. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7G serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3G, L8G, L4G, L5G, L1G, L6G, L2G e ACG.
- 3.21. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8G serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4G, L7G, L3G, L5G, L1G, L6G, L2G e ACG.
- 3.22. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.23. Para fins deste edital, define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 3.24. Para atendimento deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos mensais recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data do período de inscrições** do processo seletivo;
 - II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato. O resultado desse cálculo é a renda familiar bruta mensal per capita.
- 3.25. No cálculo referido no inciso I do item 3.24, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.26. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.24:
- 3.26.1. Os valores recebidos a título de:
- a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 3.26.2. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 3.27. A habilitação de matrícula do **candidato aprovado no processo seletivo** ou classificado em lista de espera, concorrente para vagas reservadas pelo sistema de cotas, **fica condicionada à apresentação do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) da situação de cursado em escola pública integralmente o ensino médio e da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita**, caso seja autônomo deverá preencher a autodeclaração de renda constante no Anexo X.

4. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 4.1. **O período de inscrições será do dia 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2021.**
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, iniciando às 10h00min do primeiro dia e encerrando às 23h59min do último dia do período de inscrições.
- 4.3. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo regido por este edital.**
- 4.4. **O candidato que pretender optar pelas vagas reservadas pelo sistema de cotas, destinadas a egressos de escola pública, deve observar o disposto no item 3, e os documentos comprobatórios relacionados no item 10.**
- 4.5. **Pode concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas o candidato que cursou integralmente o ensino médio ou ensino equivalente em escola pública.**
- 4.5.1. O candidato, se aprovado para vaga do sistema de cota, **deverá apresentar na habilitação de matrícula documentação comprobatória exigida para a modalidade de concorrência** para a qual se inscreveu, conforme item 10.9 deste edital, atentando-se, ainda, para o **procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, a ser realizado por Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração étnico-racial, no caso dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).**
- 4.6. **Os candidatos que pretendem optar pelas vagas reservadas para Ações Afirmativas específicas dos campi do IFPA devem observar os documentos comprobatórios relacionados no item 10.**
- 4.6.1. O candidato, se aprovado para vaga de ações afirmativas específicas, **deverá apresentar na habilitação de matrícula a documentação comprobatória exigida para a ação afirmativa** para a qual se inscreveu, conforme itens 10.10.1, 10.10.2, 10.10.3, 10.10.4 deste edital.
- 4.7. Pode concorrer às vagas de concorrência geral ou ampla concorrência qualquer candidato concluinte do Ensino Médio ou ensino equivalente, independentemente de ter cursado em escola pública ou particular.
- 4.8. Os campi do IFPA participantes do processo seletivo, listados no item 1.2, **quando possível em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)**, disponibilizarão um terminal (computador), com acesso à internet e impressora, aos candidatos que não possuem equipamentos de informática ou acesso a internet, durante o período de inscrição do processo seletivo, no horário previsto no item 1.16, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- 4.9. Não haverá servidor do IFPA disponível para realizar a inscrição no processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato sua inscrição e o preenchimento das informações no sistema do processo seletivo.
- 4.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 4.11. **Para realizar sua inscrição, o candidato deverá ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio ou ensino equivalente, e ter em mãos os seguintes documentos:**
- **CPF próprio;**
 - **Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho, Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.**
 - **Boletim de Notas do ENEM de uma das edições dos anos de 2017, 2018 ou 2019.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- **Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.**
- 4.12. **No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato informará o número de seu CPF, seus dados pessoais, escolher o campus do IFPA (local de realização do curso), o curso e turno, a modalidade de concorrência, e responder as questões socioeconômicas.**
- 4.13. Só será admitida uma inscrição válida por CPF.
- 4.14. Caso o CPF seja de um dos pais ou responsável legal do candidato ou de terceiro, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.
- 4.15. **O candidato deverá informar no ato de sua inscrição as notas obtidas no ENEM de uma das edições dos anos de 2017, 2018 ou 2019, em cada área de conhecimento e na redação, exatamente como constam no Boletim de Notas do ENEM da edição escolhida, devendo comprová-las, posteriormente, caso seja aprovado. O sistema do processo seletivo converterá, automaticamente, as notas informadas para a escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).**
- 4.16. De posse dos documentos listados no item 4.11, o candidato ou seu responsável legal, se menor, deverão:
 - a) Acessar o site do processo seletivo do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br>;
 - b) Selecionar o menu "PSU Graduação 2021.1";
 - c) Escolher o edital correspondente aos "Cursos Superiores de Graduação";
 - d) Escolher o campus, curso, turno e modalidade de concorrência de seu interesse;
 - e) Identificar-se com seu CPF, e em seguida clicar em "NÃO SOU UM ROBÔ";
 - f) Em seguida, clicar em "CONSULTAR".
- 4.17. Realizados os passos do item 4.16, o sistema do processo seletivo abrirá o Formulário de Inscrição, no qual o candidato e/ou seu responsável legal, se menor, deverão seguir os seguintes passos:
 - 1º PASSO: Informe seus Dados Pessoais → Documentos → Endereço → Contatos;
 - 2º PASSO: Questionário de Socioeconômico → todas as perguntas são obrigatórias;
 - 3º PASSO: Histórico Escolar e Ações Afirmativas → Escolha a edição do ENEM realizada → informe as notas obtidas em cada área de conhecimento e na redação → escola a cota de concorrência;
 - 4º PASSO: Confirmação da Inscrição → Confira todas as informações na tela, se estiver tudo certo, marque a caixa de seleção no final da página, onde o candidato e seu responsável legalmente investido declaram ter lido a seguinte declaração: "*Declaro que li integralmente o edital do Processo Seletivo em questão. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas.*". Clique em "Concluir" → "OK".
- 4.18. No ato da inscrição, o candidato e seu responsável legal, se menor, deverão ter especial atenção na escolha do ano da edição do ENEM e no lançamento das notas, sob pena de haver alteração no cálculo da pontuação com a qual concorrerá no processo seletivo e, conseqüentemente, na sua classificação, principalmente aquele realizou mais de uma edição do exame nacional.
- 4.19. **Durante o período de inscrições, o candidato poderá realizar qualquer alteração em seus dados pessoais e nas notas lançadas, mediante acesso ao sistema do processo seletivo, por meio seu CPF e data de nascimento, até as 23h59min do último dia do período de inscrições, inclusive quanto à mudança na escolha do local de realização do curso (campus do IFPA), curso e turno, ou modalidade de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

concorrência de sua inscrição. Após esse período, somente consultas poderão ser realizadas. O IFPA ou a COMPESE não fará alteração, de qualquer natureza, no Formulário de Inscrição do candidato.

- 4.20. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo com o mesmo CPF e nome informado no ENEM, evitando conflito de informações entre os bancos de dados do IFPA e do ENEM, quando da consulta das notas do candidato, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.
- 4.21. A candidata que tenha contraído matrimônio e alterado seu sobrenome após sua inscrição na edição do ENEM escolhida para concorrer no processo seletivo, deverá inscrever-se com o nome mesmo nome que consta em seu Boletim de Notas do ENEM da edição escolhida.
- 4.22. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA o direito de eliminá-lo do processo seletivo, e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição nos casos de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas lançadas divergentes do histórico escolar, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e/ou carimbo do responsável pela escola em que estudou, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, resguardando-se ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.
- 4.23. O candidato e seu responsável legal, se menor, são os ÚNICOS responsáveis pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, não podendo imputar equívocos nos dados constantes de seu Formulário de Inscrição ao IFPA ou à COMPESE.
- 4.24. O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição, a impressão do comprovante de inscrição do candidato, ainda que a inscrição seja realizada por meio dos terminais (computadores) disponíveis nos campi do IFPA participantes do processo seletivo.
- 4.25. A constatação de informação ou dados incorretos implicará na eliminação do candidato, no cancelamento da inscrição e na anulação dos atos praticados em razão da inscrição, em qualquer das fases do processo seletivo.
- 4.26. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico para efetivação de inscrição de candidato.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOSA

- 5.1. **A seleção será realizada como base no desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma mesma edição dos anos de 2017, 2018 ou 2019, comprovado por meio do Boletim de Notas do ENEM da edição realizado pelo candidato no ato de sua inscrição no processo seletivo.**
- 5.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas ofertadas, por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.
- 5.3. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) será ELIMINADO do processo seletivo.

6. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 6.1. Ocorrendo empate entre candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate dar-se-á em favor daquele que, nesta ordem, tiver:
- Maior média na área de conhecimento em Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
 - Maior média na área de conhecimento de Matemática e suas Tecnologias;
 - Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. **A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se, por campus, curso, turno e modalidade de concorrência, os quantitativos de vagas ofertadas no processo seletivo.**
- 7.2. O candidato no ato de sua inscrição deverá inserir no sistema do processo seletivo as notas obtidas na mesma edição do ENEM de um dos anos de 2017, 2018 ou 2019, na redação e em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, a saber: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, devendo comprovar essas notas, posteriormente, caso seja aprovado.
- 7.3. A pontuação (média geral), utilizada para classificação, será calculada a partir das notas informadas pelo candidato no ato de sua inscrição, as quais deverão e comprovadas por meio do Boletim de Notas do Enem em momento oportuno.
- 7.4. Serão considerados para fins de comprovação das notas obtidas no ENEM os seguintes documentos:
- a) Boletim de Notas do ENEM da edição escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição, disponibilizado pelo INEP/MEC;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas obtidas no ENEM, expedidos por instituições certificadoras do exame nacional, **desde que constem no verso do certificado as notas obtidas na mesma edição do ENEM correspondentes a edição escolhida** pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 7.5. **O sistema do processo seletivo calculará a pontuação com a qual o candidato concorrerá, a partir da média aritmética das notas informadas no ato de sua inscrição, convertendo, automaticamente, as notas para a escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), admitindo-se até 2 (duas) casas decimais. O candidato nunca deverá arredondar nota.**
- 7.6. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 7.7. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste edital comporão lista de espera, obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 7.8. Após o período de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas remanescente (não preenchidas), serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação por curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveram.
- 7.9. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada na página do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma constante neste edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações publicadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 7.10. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, observado o calendário acadêmico de cada campus.
- 7.11. Caso no processo de classificação dos candidatos ou após período de habilitação de matrículas as vagas de ações afirmativas específicas dos campi do IFPA participantes do processo seletivo, de que trata o item 2.7, que não forem preenchidas serão remanejadas e ocupadas por candidato da modalidade de ampla concorrência.
- 7.12. No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência "L1G – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio", conforme classificação no processo seletivo, e na ausência de candidato selecionado nessa modalidade de concorrência a vaga será remanejada conforme o quadro de prioridade previsto no item 3.13.
- 7.13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento dos campi do IFPA participantes do processo seletivo.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O resultado preliminar será publicado no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme previsto no cronograma constante neste edital, e conterá o número de inscrição, nome completo do candidato, o curso, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo.
- 8.2. Após a publicação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos em face do resultado, conforme previsto no cronograma constante neste edital, exclusivamente por meio do e-mail da COMPESE: compese@ifpa.edu.br.
- 8.3. O recurso deverá seguir os requisitos abaixo:
- I) Assunto do e-mail: "PSU GRADUAÇÃO 2021.1 – RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR".
 - II) No corpo do texto do e-mail deverá conter:
 - a) Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
 - b) CPF;
 - c) Data de nascimento;
 - d) Curso para o qual se inscreveu;
 - e) Situação da inscrição;
 - f) Justificativa/motivo do recurso;
 - g) Anexar ao e-mail documentos comprobatórios da justificativa/motivo do recurso.
- 8.4. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 8.3 deste edital.
- 8.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 8.6. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do prazo previsto no cronograma constante neste edital; sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 8.7. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados por e-mail fora do prazo previsto no cronograma constante neste edital.
- 8.8. O candidato e seu responsável legalmente investido só poderão interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.
- 8.9. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.
- 8.10. O resultado da análise dos recursos referente ao resultado preliminar será enviado por e-mail ao candidato e divulgado no site do processo seletivo, e, sendo deferido, será reprocessada a classificação, podendo alterar a ordem de classificação e o resultado.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. **O resultado final será publicado no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.prosel.ifpa.edu.br>, e afixado em quadros de aviso no interior dos campi do IFPA listados no item 1.2, conforme cronograma constante neste edital.**
- 9.2. No resultado final do processo seletivo conterà o número de inscrição, nome completo do candidato, o curso, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação de aprovado no processo seletivo.
- 9.3. Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas constituirão lista de espera por campus, curso, turno e modalidade de concorrência, podendo ser chamadas para habilitação de matrícula, caso existam vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos aprovados.
- 9.4. **Os campi do IFPA participantes do processo seletivo poderão convocar candidatos além do número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade de infraestrutura e condições sanitárias que garantam a segurança da saúde dos novos discentes, respeitando-se os protocolos de biossegurança instituídos pelas autoridades competentes em razão da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos por curso, turno e modalidade de concorrência.**

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 10.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.prosel.ifpa.edu.br, por meio de convocatória, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados (calouros), devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido na referida convocatória, por campus, curso e turno.
- 10.2. **O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail da Coordenação da COMPESE no campus, listado no item 1.16, oferta do curso para o qual foi aprovado uma cópia (frente e costa) do Boletim de Notas do ENEM da edição escolhida pelo candidato para participar do processo seletivo, conforme informado pelo menos no ato de sua inscrição, visando comprovar as notas lançados no sistema do processo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

seletivo com as quais concorreu, no prazo estabelecido na convocatória da habilitação de matrícula. Aquele que não comprovar as notas ou tiver o documento indeferido pela COMPESE será ELININADO.

- 10.3. O Boletim de Notas do ENEM deverá ser enviado por e-mail para a Coordenação da COMPESE no campus conforme relacionado no item 1.16, devendo conter:
- I) Assunto do e-mail: "PSU GRADUAÇÃO 2021.1 – PRÉ-MATRÍCULA – BOLETIM DE NOTAS DO ENEM ".
 - II) No corpo do texto do e-mail deverá conter:
 - a) Nome completo do candidato (sem abreviações e/ou apelidos);
 - b) CPF;
 - c) Data de nascimento;
 - d) Número de inscrição no processo seletivo
 - e) Curso para o qual se inscreveu;
 - f) Anexar ao e-mail o Boletim de Notas do ENEM da edição escolhida no ato da inscrição, fornecido pelo INEP/MEC.
- 10.4. O candidato selecionado que tiver as notas com as quais concorreu homologadas pela COMPESE deverá realizar, previamente, seu cadastro de calouro no sistema acadêmico do IFPA, cujas orientações constarão na convocatória para habilitação de matrícula. Aquele que não comprovar as notas ou tiver o documento indeferido pela COMPESE será ELININADO
- 10.5. Para a efetivação da habilitação de matrícula será necessário que o candidato selecionado (calouro) realize, previamente, um cadastro no ambiente virtual do processo seletivo, cujas orientações constarão na convocatória para habilitação de matrícula.
- 10.6. **Os candidatos aprovados que optarem por vagas reservadas a cotas raciais na modalidades de concorrência para autodeclarados pretos, pardos e indígenas - Modalidades L1G, L3G, L5G e L7G, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, a ser realizado por Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, que terá como critério para verificação da autenticidade da autodeclaração racial dos candidatos as características fenotípicas destes, que deverão ser observadas, presencialmente, pela comissão, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, ficando a habilitação de matrícula dos candidatos condicionada à aprovação pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.**
- 10.7. As habilitações de Matrícula ocorrerão na Secretaria Acadêmica do campus do IFPA para o qual o candidato foi aprovado, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período especificado na convocatória, seguindo o protocolo de biossegurança instituído pelo IFPA para o tempo de pandemia do novo coronavírus (Covid-19).
- 10.8. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**
- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida e assinado, solicitando matrícula;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
 - c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Questionário Socioeconômico (Anexo IV) disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido;
- l) Autodeclaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional (Anexo VII).
- m) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Anexo X).
- n) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

10.9. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 10.8, deverão apresentar autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (Anexo VIII) e os documentos comprobatórios de sua condição de:

10.9.1. Modalidade de concorrência L1G. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os integrantes da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- d) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.

10.9.2. Modalidade de concorrência L2G. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente ensino:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
 - c) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.
- 10.9.3. Modalidade de concorrência L3G. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- 10.9.4. Modalidade de concorrência L4G. Candidatos com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- 10.9.5. Modalidade de concorrência L5G. Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses (original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
 - c) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
 - d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
 - e) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.
- 10.9.6. Modalidade de concorrência L6G. Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (cota L6G);
 - b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
 - c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- d) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.
- 10.9.7. Modalidade de concorrência L7G. Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (cota L7G);
 - b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
 - c) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.
- 10.9.8. Modalidade de concorrência L8G. Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.
- 10.10. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para ações afirmativas específicas dos campi do IFPA participantes do processo seletivo, além dos documentos relacionados no item 10.8, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:
- 10.10.1. Ação Afirmativa A1G. Candidatos que tenham concluído o ensino médio e sejam aquicultores ou pescadores ou agricultores familiar ou filhos destes, cuja atividade principal atual provenha da aquicultura ou da pesca ou da agricultura na Região Amazônica:
- a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio regular ou equivalente;
 - b) Declaração de Sindicato ou Colônia de Pescadores ou de órgão fundiário oficial ou da EMATER que comprove a atividade laboral na Região Amazônica de aquicultor ou pescador ou agricultor familiar, em nome do candidato ou de um de seus genitores
- 10.10.2. Ação Afirmativa A2G. Candidatos egressos de cursos técnicos das áreas de ciências agrárias ou ambiental, e que tenham cursado em instituições ensino na Região Amazônica:
- a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar que comprove ter concluído o curso técnico das áreas de ciências agrárias ou ambiental em instituições ensino na Região Amazônica.
- 10.10.3. Ação Afirmativa A4G. Candidatos egressos do Programa Projovem, PRONERA, casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica:
- a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio regular ou equivalente emitido por instituição certificadora ou formadora de estudantes pelo Programa Projovem ou PRONERA ou por casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 10.10.4. Ação Afirmativa A5G. Candidatos que tenham concluído o ensino médio em escola localizada na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí:
- Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar que comprove ter concluído o ensino médio em escola localizada na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.
- 10.11. **Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, certificados de ENEM ou ENCCEJA ou de exames supletivos aplicados pelos sistemas de ensino.**
- 10.12. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:
- 10.12.1. Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- Contracheques;
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - CTPS registrada e atualizada;
 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 10.12.2. Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - Notas fiscais de vendas.
- 10.12.3. Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 10.12.4. Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

notificação de restituição, quando houver;

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo (Anexo X)

10.12.5. Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10.13. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);
- e) Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);
- f) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- g) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- h) Questionário Socioeconômico (Anexo IV), disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante;
- k) 01 (uma) pasta plástica transparente com aba com elástico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 10.14. A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação de matrícula do candidato aprovado, conforme a modalidade de concorrência, e previstos no item 10 e seus subitens, no prazo estabelecido no cronograma constante ou em comunicações oficiais do processo seletivo, ensejará na perda do direito à vaga por parte do candidato, e na sua eliminação do processo seletivo.
- 10.15. A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na não habilitação de matrícula do mesmo.
- 10.16. São considerados documentos oficiais de identidades as cédulas de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 10.17. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.18. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 10.19. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 10.20. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:
- O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
 - Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
 - Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
 - Cônjuge ou companheiro(a) munido(a) de certidão de casamento ou documento de união estável e documento de identidade (original e cópia).

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1. O (A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer ao campus do IFPA para o qual foi aprovado no período estabelecido e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar sua habilitação de matrícula será eliminado(a) do PSU Graduação 2021.1 do IFPA, devendo ser chamado outro(a) candidato(a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a disponibilidade de vagas, a modalidade de concorrência por campus, curso e turno e ao cronograma previsto neste edital.
- 11.2. O candidato que tiver sua habilitação de matrícula indeferida perderá o direito à vaga e outro candidato será chamado para ocupar a vaga.
- 11.3. O candidato que tiver sua habilitação de matrícula deferida e não comparecer às aulas até o 10º dia letivo do calendário acadêmico do campus do semestre letivo de 2021 para o qual foi aprovado terá sua matrícula cancelada, perderá o direito à vaga e será desvinculado da Instituição, ressalvados os casos em que houver justificativa mediante atestado médico ou previsto na legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 11.4. O candidato aprovado que comparecer para efetivação de habilitação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 10 e seus subitens, conforme modalidade de concorrência, terá sua habilitação de matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.
- 11.5. A prestação de informações falsas pelo estudante, apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo institucional no IFPA, sem prejuízo das sanções penais.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	15/01/2021
Período de inscrições dos candidatos	Das 10h00min do dia 20/01/2021 até às 23h59min do dia 07/02/2021
Correção de dados pelo candidato e confirmação de inscrição diretamente no sistema do processo seletivo	20/01/2021 até às 23h59min do dia 07/02/2021
Resultado preliminar do processo seletivo	22/02/2021
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	22/02/2021 até às 23h59min do dia 24/02/2021
Divulgação dos resultados dos recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	26/02/2021
Publicação do resultado final do processo seletivo	01/03/2021
Apresentação do Boletim de Notas do ENEM para comprovação das notas informadas	A definir por meio de convocatória após publicação do resultado final
Habilitação de Matrícula	A definir por meio de convocatória após publicação do resultado final
Previsão de início das aulas*	Até 19/04/2021

* O início das aulas fica condicionado ao calendário acadêmico de 2021 cada campus do IFPA e das condições de biossegurança em razão pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A seleção de candidatos regida por este edital é para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021.
- 13.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das normas contidas neste edital, e demais comunicados que por ventura possam vir a ser publicados.
- 13.3. No ato da habilitação de matrícula, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Questionário Socioeconômico a ser fornecido pelo IFPA.
- 13.4. A COMPESE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão publicadas na página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.prosel.ifpa.edu.br, e nos quadros de aviso dos campi do IFPA participantes do processo seletivo, e estarão de acordo com a legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- 13.5. Não serão aceitos documentos apresentados pelos dos candidatos que contenham emendas, rasuras ou outras irregularidades, em nenhuma das fases do processo seletivo regido por este edital.
- 13.6. Conforme a Lei no 12.089/2009, **é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.** Caso seja detectado pelo IFPA tal situação, as providências cabíveis serão tomadas. O candidato aprovado deverá preencher declaração de vínculo a curso superior de graduação em IES pública constante no Anexo VII e entregar no ato da habilitação de matrícula.
- 13.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula no IFPA, conforme previstos neste edital.
- 13.8. A inobservância a quaisquer requisitos previstos neste edital, por parte do candidato, caracterizará a perda do direito à vaga.
- 13.9. É de responsabilidade do candidato à observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.prosel.ifpa.edu.br.
- 13.10. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada pelo IFPA durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 13.11. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, desde que devidamente fundamentada sua petição; indicar o item(ns) ou subitem(ns) que será(ão) objeto de impugnação, a ser(em) julgado(s) pela Comissão de Processo Seletivo - COMPESE.
- 13.12. A petição deverá ser objetiva, endereçada à Presidência da COMPESE e protocolada no Setor de Protocolo da Reitoria ou em um dos campi do IFPA participantes do presente edital, de acordo com lista de endereços constante no subitem 1.16, até o segundo dia útil após a publicação deste edital, no horário das 9 às 12 h e das 13 às 17 h, sob pena de preclusão.
- 13.13. A Comissão de Processo Seletivo - COMPESE somente executará o presente edital após responder às eventuais impugnações, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.prosel.ifpa.edu.br.
- 13.14. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação, caso haja.
- 13.15. Os casos omissos ao presente edital serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo - COMPESE do IFPA.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Reitor do IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO I

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS POR CAMPUS, CURSO, TURNO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Local de Oferta: Campus Altamira

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Tarde	3 anos	2021.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
Total de Vagas Ofertadas					18	9	3	0	3	0	1	1	1	0

Local de Oferta: Campus Belém

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
Saneamento Ambiental	Tecnologia	Manhã	3 anos	2021.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
Total de Vagas Ofertadas					18	9	3	0	3	0	1	1	1	0

Local de Oferta: Campus Breves

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
Gestão Ambiental	Tecnologia	Noite	2,5 anos	2021.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Total de Vagas Ofertadas					24	12	3	0	3	0	2	1	2	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

Local de Oferta: Campus Bragança

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
Agroecologia	Tecnologia	Manhã	3 anos	2021.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Ciências Biológicas	Licenciatura	Tarde	4 anos	2021.1	30	15	5	0	4	0	2	1	2	1
Geografia	Licenciatura	Noite	4 anos	2021.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Gestão Ambiental	Tecnologia	Tarde	3 Anos	2021.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Física	Licenciatura	Tarde	4 anos	2021.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Total de Vagas Ofertadas					126	63	17	0	16	0	10	5	10	5

Local de Oferta: Campus Castanhal

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência											
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G	A1G	A2G	A4G
Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	5 anos	2021.1	24	4	3	0	3	0	2	1	2	1	4	2	2
Total de Vagas Ofertadas					24	4	3	0	3	0	2	1	2	1	4	2	2

Local de Oferta: Campus Conceição do Araguaia

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
Agronomia	Bacharelado	Integral	5 anos	2021.1	21	10	3	0	3	0	2	1	1	1
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Tarde	5 anos	2021.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
História	Licenciatura	Noite	4 anos	2021.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Total de Vagas Ofertadas					63	31	9	0	9	0	5	3	4	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

Local de Oferta: Campus Itaituba

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Manhã	5 anos	2021.1	13	6	3	0	2	0	1	0	1	0
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Tarde	5 anos	2021.1	16	8	3	0	3	0	1	0	1	0
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	4 anos	2021.1	16	8	3	0	3	0	1	0	1	0
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noite	3 anos	2021.1	16	8	3	0	3	0	1	0	1	0
Total de Vagas Ofertadas					61	30	12	0	11	0	4	0	4	0

Local de Oferta: Campus Marabá Industrial

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
Eletrotécnica Industrial	Tecnologia	Noturno	3 anos	2021.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
Gestão Ambiental	Tecnologia	Noturno	2,5 anos	2021.1	18	9	3	0	3	0	1	1	1	0
Total de Vagas Ofertadas					36	18	6	0	6	0	2	2	2	0

Local de Oferta: Campus Santarém

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência								
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
Engenharia Civil	Bacharelado	Noite	5 anos	2021.1	24	12	3	0	3	0	2	1	2	1
Total de Vagas Ofertadas					24	12	3	0	3	0	2	1	2	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

Local de Oferta: Campus Tucuruí

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de Ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência									
						ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G	A5G
Ciências Biológicas	Licenciatura	Tarde	4 anos	2021.1	24	8	3	0	3	0	2	1	2	1	4
Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Manhã	5 anos	2021.1	24	8	3	0	3	0	2	1	2	1	4
Total de Vagas Ofertadas					48	16	6	0	6	0	4	2	4	2	8

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

ACGG – Ampla concorrência.

A1GG – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino e sejam aquicultores ou pescadores ou agricultores familiares ou seus filhos, cuja atividade principal atual provenha da aquicultura ou da pesca ou da agricultura na Região Amazônica.

A2GG – Candidatos egressos de cursos técnicos das áreas de ciências agrárias ou ambiental, e que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas ensino, federal ou estadual na Região Amazônica.

A4GG – Candidatos egressos do Programa Projovem, PRONERA, casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica.

A5GG – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública localizadas na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.

L1GG – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L2GG – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente ensino.

L3GG – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L4GG – Candidatos com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

- L5GG – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L6GG – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L7GG – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L8GG – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo: Edital nº 03 - PSU Graduação 2021.1	
Nome do Candidato:	
RG Nº:	CPF Nº:
Nº de Inscrição:	
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Local: _____ Data: ____/____/____	
_____ Assinatura do Candidato ou do procurador	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Social: _____
Nome Oficial: _____
Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União estável/mora com companheiro
Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena
Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) () Sim () Não. Se sim, qual?
() Auditiva () Visual/Visão subnormal () Física () Cognitiva () Múltipla

ENDEREÇO E CONTATOS

Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

DADOS ESCOLARES

Cursou seu ensino fundamental em:	Cursou o seu ensino médio em:
() Escola Pública	() Escola Pública
() Parte em escola pública e parte em particular	() Parte em escola pública e parte em particular
() Particular com bolsa parcial	() Particular com bolsa parcial
() Particular com bolsa integral	() Particular com bolsa integral
() Particular sem bolsa	() Particular sem bolsa
() Outros: _____	() Outros: _____

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim. Se SIM, Qual?

() Cotas para Escola Pública
() Cotas para Escola Pública e Renda
() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para pessoa com deficiência

Qual será o meio de transporte que você utilizará para frequentar as aulas?

() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus municipal () Barco () Veículo de tração animal () Ônibus intermunicipal () Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) () Outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

() Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com somente um dos pais () Em casa de familiares/amigos
() Em República () Em Pensão () Com Cônjuge e/ou filhos () Outro

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? () Não () Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? () Não () Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos? _____

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? () Não () Sim

Qual o número total de pessoas na família? _____.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? () Não () Sim

¹ São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: () Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Outros

Tipo de moradia é: () Alvenaria () Madeira () Taipa () Mista

Tipo de localidade: () Urbana () Rural (ribeirinha, estrada) () Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? () Não () Sim

Qual tipo de imóvel?

() Terreno/Lote () Ponto de Comércio de aluguel () Casa/Apartamento () Chácara / Sitio () Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com o estudante

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

RENDA FAMILIAR

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

() Não

() Sim

NIS Nº _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

- O próprio estudante Os pais Somente a mãe Somente o pai
 Avô/Avó Outros (parentes, amigos, etc.) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

- Bolsa família BPC/LOAS Outro: _____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

- Menos de 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 2 a 3 salários mínimos
 De 3 a 4 salários mínimos De 4 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

- Inferior a ½ salário mínimo De ½ a 1 salário mínimo De 1 a 1,5 salários mínimos
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos De 2,5 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

- Assalariado (CTPS assinada) Autônomo/Profissional Liberal Atividade Rural
 Trabalhador Informal (bicos) Aposentado ou Pensionista Rendimento de aluguel
 Pensão alimentícia Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

- Não
 Sim, estágio R\$ _____
 Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? __ R\$ _____
 Sim, Projeto de Extensão. Qual? __ R\$ _____
 Sim, outra. Qual? __ R\$ _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(de renda familiar bruta per capita)

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, conforme cópia do documento de identidade anexo, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL					
Nº	Nome	Parentesco	Trabalha		Renda (R\$)
			Sim	Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO
(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																																							
Data de Nascimento:															Nacionalidade																								
/ /																																							
Município onde Nasceu																									UF														
Nome do Pai:																																							
Nome da Mãe:																																							
Código de Endereçamento Postal (CEP)										DDD					Fone Fixo										DDD					Fone Celular:									
Endereço Residencial:																																							
Bairro:																									Nº														
Município																									UF														
E-mail																																							

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																													
Documento de Identificação com foto:																													
RG Nº															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:				
																									/ /				
CNH Nº															Data de Expedição														
															/ /														
Carteira de Trabalho - CTPS Nº										Série Nº										Data de Expedição									
																				/ /									
Carteira Profissional Nº										Órgão Expedidor/UF										Data de Expedição									
																				/ /									
Passaporte Nº															Data de Expedição														
															/ /														
Documento Militar Nº															Tipo de Documento Militar														
															Ativo					Reservista					Dispensa				

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Câmpus:															Polo:														
Nome do Curso:																													
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):																													
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência																													
<input checked="" type="checkbox"/> Sistema de Cota (Lei Nº 12.711/2012)																													
L1G – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.																													



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

L2G – Candidato com renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
L3G – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
L4G – Candidato com renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
L5G – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
L6G – Candidato com deficiência com renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
L7G – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
L8G – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
• Ações Afirmativas do IFPA (assinale abaixo o tipo de ação afirmativa a qual foi selecionado):
<input type="checkbox"/> A1G <input type="checkbox"/> A2G <input type="checkbox"/> A4G <input type="checkbox"/> A5G <input type="checkbox"/> A6G <input type="checkbox"/> A11g <input type="checkbox"/> A13G
<input type="checkbox"/> A15G <input type="checkbox"/> A17G <input type="checkbox"/> A19G
Forma de Ingresso
<input type="checkbox"/> Processo Seletivo – Superior <input type="checkbox"/> Processo Seletivo por Currículo <input type="checkbox"/> Convênio de Coop. Técnica
<input type="checkbox"/> SISU – Sist. de Seleção Unificada <input type="checkbox"/> Processo Seletivo Unificado - PSU <input type="checkbox"/> Transferência <i>ex-officio</i>
<input type="checkbox"/> Transferência na Rede IF <input type="checkbox"/> Vestibular Especial

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?									
<input type="checkbox"/> Amarelo	<input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Índio	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Quilombola	<input type="checkbox"/> Sem Declaração			
2. Qual sua área demográfica de procedência?									
<input type="checkbox"/> Urbana					<input type="checkbox"/> Rural				
3. Em que rede de ensino você concluiu:									
Ensino Fundamental?					Ensino Médio?				
<input type="checkbox"/> Pública		<input type="checkbox"/> Privada			<input type="checkbox"/> Pública		<input type="checkbox"/> Privada		
4. Qual a renda total de sua família?									
<input type="checkbox"/> Menos de 1 salário mínimo					<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima 2 a 3 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 3 a 5 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima 5 a 10 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 10 a 20 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima de 20 salários mínimos									
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?									
<input type="checkbox"/> Menos de 0,5 salário mínimo					<input type="checkbox"/> De 0,5 até 1 salário mínimo				
<input type="checkbox"/> Acima de 1 até 1,5 salário mínimo					<input type="checkbox"/> Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos				
<input type="checkbox"/> Acima de 2 até 2,5 salários mínimos					<input type="checkbox"/> Acima 2,5 até 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.									
<input type="checkbox"/> Física					<input type="checkbox"/> Mental				
<input type="checkbox"/> Visual					<input type="checkbox"/> Auditiva				
<input type="checkbox"/> Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)									
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?									
<input type="checkbox"/> Sim					<input type="checkbox"/> Não				

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

Requerimento de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.ifpa.edu.br ou Secretaria Acadêmica)
CPF
Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ou Documento Militar)
Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento
Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

6 – PARA USO DO ALUNO

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?	
<input type="checkbox"/> Sim (apresentar documento comprobatório de desligamento da instituição, em conformidade com a Lei Nº 12.089/2009)	<input type="checkbox"/> Não
Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, __/__/____	_____ Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DA IFPA

Local e data _____, __/__/____	_____ Assinatura do servidor do IFPA
-----------------------------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO

(de vínculo a curso superior de graduação em IES pública)

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____
e CPF nº _____, selecionado para o curso de
_____, do IFPA/Campus
_____, **DECLARO** ter conhecimento do teor da Lei nº 12.089, de 11
de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02 (duas) vagas,
simultaneamente, em cursos de graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o
território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Pará – IFPA para o qual fui selecionado(a) no Processo Seletivo do Unificado – PSU Graduação 2021, seja
efetivado, declaro que **NÃO** OCUPO vaga outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública de
ensino superior brasileira.

Declaro, ainda, que estou ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do campus do IFPA
qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com o
Instituto.

_____, de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o
documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____-____, **DECLARO** ter cursado integralmente todos os anos do Ensino Médio em escola pública, para fins de reserva de vaga a egresso de escola pública em processo seletivo do IFPA. Comprometendo-me a comprovar tal condição ao IFPA quando solicitado, sob pena de eliminação do processo seletivo ou da perda do direito à vaga.

Declaro a veracidade das informações prestadas e atesto que estou ciente sobre o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que dispõe que é crime "*omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante*".

Autorizo o IFPA a verificar as informações prestadas, ciente de que a omissão ou falsidade das informações resultará nas punições cabíveis, inclusive desclassificação do processo seletivo ou a perda do direito à vaga.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO

(por estudante que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ___/___/____ e CPF nº _____-____, inscrito(a) no Processo Seletivo Unificado – PSU Graduação 2020, para o curso _____ de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, concorrendo a uma vaga reservada a egressos de escola pública, **DECLARO**, sob as penas da lei, **NÃO TER CURSADO**, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular.

Comprometendo-me a comprovar tal condição perante ao IFPA, quando solicitado, sob pena de eliminação do processo seletivo ou perda do direito à vaga.

_____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO

(de renda por exercício do trabalho autônomo)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ____/____/____ (cópia anexa) e CPF nº _____-____-____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, que perfaço uma renda mensal aproximada de R\$ _____ (_____) referente ao exercício do trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei*.

_____, ____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante
com reconhecimento de firma

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.